

# Diário Oficial

6

Teresina - Terça-feira, 18 de agosto de 2009 • Nº 154

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
CORREGEDORIA  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

### PORTARIA Nº 0382/CORREGE/09, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

*Reintegração de Praça excluída a bem da disciplina.*

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o § 9º, art. 58 e parágrafo único, inciso IX, ambos da Constituição do Estado do Piauí, artigos 114 e 115, da Lei 3.808/81 e considerando o que consta no Mandado de Cumprimento decorrente do pedido de Execução Provisória nos autos do Processo nº 87382007, expedido pela Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal de Teresina, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Declarar** a nulidade da Portaria nº 270/Exc/Correg, de 1º de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 188, de 03 de outubro de 2007, que excluiu, a bem da disciplina, o servidor militar 2º SGT PM RG 10 10757-93 JOSÉ DOS SANTOS FREITAS, das fileiras da Polícia Militar do Piauí e, em consequência, **reintegrá-lo**, com efeito *ex-tunc*, aos quadros desta Corporação.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências a respeito.

FRANCISCO PRADO AGUIAR – CEL PM  
Comandante-Geral da PMPI

CONFERE:

JOSÉ BERTOLINO NETO – CEL PM  
CORREGEDOR DA PMPI

OF. 1242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
GABINETE DA SECRETÁRIA

### PORTARIA N.º 115/09, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Designa os membros da Comissão Interna de Serviços Ambientais – CISA e dá outras providências.

A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, I, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1.º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência da primeira, constituir a **COMISSÃO INTERNADE SERVIÇOS AMBIENTAIS** – CISA, instituída pela Portaria n.º 89, de 29/07/2008:

Presidente: Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas – mat. N.º 193711-1;  
1.º Membro: Adriana Lima Barros – mat. N.º 195026-6;

2.º Membro: Roger Araújo Machado – mat. N.º 194613-7;  
3.º Membro: Fernanda Soares Sousa – mat. N.º 178943-8.

**Art. 2.º** - A CISA terá as seguintes atribuições, conforme descrito no art. 1.º, § 2.º, do Decreto n.º 13.081, de 02/06/2008:

I – acompanhar a tramitação dos processos de licenciamento ambiental, quando for o caso, junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR;

II – implantar no âmbito deste Órgão uma agenda ambiental sustentável;

III – dar suporte técnico ao Fórum Estadual de Mudanças Climáticas e Combate à Pobreza instituído pelo Decreto n.º 12.613, de 04/06/2007.

**Art. 3.º** - Caberá ao membro Roger Araújo Machado coordenar a Comissão a partir da data desta Portaria, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme dispõe art. 1.º, § 4.º, do Decreto n.º 13.081, de 02/06/2008.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

**Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas**  
Secretária da Assistência Social e Cidadania

OF. 1572

**COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB / PIAUÍ**  
CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 004/2009

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **11/08/2009** no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NÓB/SUAS/2005.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Pactuar Habilitação da Gestão Inicial para a Gestão Básica da Assistência Social do Município de: Conceição do Canindé e Jurema;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 11 de agosto de 2009.

**CLAUDINA BARBOSA LIMA**  
Coordenadora da CIB/PI

**FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO**  
COEGEMAS

OF. 1573



Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCAPI

### **RESOLUÇÃO N.º 29 DE 28 DE JULHO DE 2009.**

Dispõe sobre a instituição da comissão eleitoral do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e convoca a Assembleia para as Eleições das Entidades Não Governamentais.

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí no uso de suas atribuições conferida pelo art. 7º, X e art. 10 da Lei Estadual nº 4.602 de 30 de Junho de 1993, pelo seu Regimento Interno e ainda por deliberação de seu Colegiado em reunião ordinária do dia 28 de Julho de 2009.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Institui a Comissão Eleitoral para o processo de Eleição das Entidades Não Governamentais.

**Art. 2º** A comissão Eleitoral é composta por prepostos indicado pelas seguintes instituições:

**I** – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-PI;

**II** – Federação das Associações das Associações de Moradores do Estado do Piauí – FAMEPI;

**III** – Ação Social Arquidiocesana – ASA.

**Art. 3º** São critérios para Entidades Não Governamentais participarem do processo eleição:

**I** – Apresentar Certificado atualizado do seu número de registro junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da respectiva cidade onde possua sede ou desenvolva projeto e ou atividade.

**II** – Comprovação de atuação ou abrangência de atuação através de seu ato institucional e relatório de atividades.

**III** – Relatório das atividades realizadas em benefício de criança e ou adolescente no ano de 2008.

**IV** – Comprovado de funcionamento regular a pelo menos 01 (um) ano, expedido por órgãos públicos.

**Art. 4º** A Assembleia das Entidades Não Governamentais para eleição das novas representantes junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente acontecerá no dia 11 de Setembro do ano de 2009 no horário das 15:00 às 17:00 h no auditório da Casa dos Conselhos, localizada na av. Pinel, 620, Cabral CEP – 64.000-650.